



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.523, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, no valor de R\$ 548.382,34 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos), e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

§ 1º 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

15.451.0008.1038 – CV. SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 548.382,34 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos)

Destinação de Recurso: 0.2.701.0000

FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º no valor total de R\$ 548.382,34 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos) será por Crédito Adicional, Superávit Financeiro do Balanço patrimonial, exercício anterior ao Orçamento Vigente e da Outras Providências, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Monte Negro, 31 de janeiro 2024

**IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO**





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*. **9-*3 em **01/02/2024 08:13:20**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
08X8.6R13.0199.V21R.3721, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.542.31B** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1523/2024**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **31/01/2024 - 16:03:25**

Código de Autenticidade deste Documento: 16Z2.2Z03.025K.R41A.5335

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

